



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.699/2011 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Lauro Müller e dá outras Providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

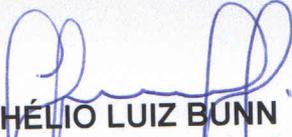
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE LAURO MÜLLER**, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 14.194.329/0001-45, de 07/6/2011.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

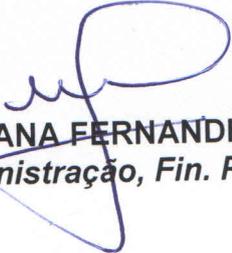
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 24 DE OUTUBRO DE 2011.


HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.


MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.